

(二) 當 $Rn > DSn$, $Rdn = (Rn - DSn) \times 17.5\%$.

Rd 為繳付的租金金額；

n 為家團成員人數；

Rn 為 n 人家團每月總收入；

DSn 為 n 人家團維持生計的開支。

二、如計算所得的租金金額非為澳門元一元的倍數，須將小數化成整數進位至澳門元一元。

2) Quando $Rn > DSn$, $Rdn = (Rn - DSn) \times 17,5\%$.

Rd — valor da renda a pagar;

n — número de elementos do agregado familiar;

Rn — total do rendimento mensal de n ;

DSn — despesa de subsistência de n .

2. Caso o valor calculado da renda não seja múltiplo de uma pataca, é arredondado para o múltiplo de uma pataca imediatamente superior.

第 32/2020 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照第4/2003號法律《入境、逗留及居留許可制度的一般原則》第二條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條

設立出入境事務站

一、設立橫琴口岸澳門口岸區出入境事務站。

二、出入境事務站可每天二十四小時運作。

第二條

生效

本行政命令自二零二零年八月十八日起生效。

二零二零年八月七日。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 1.º

Instalação de posto de migração

1. É instalado o posto de migração da Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin.

2. O posto pode funcionar diariamente durante 24 horas.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 18 de Agosto de 2020.

7 de Agosto de 2020.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

第 159/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二零年九月二十八日起，發行並流通以「中國古典詩詞——唐詩」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角 250,000枚

Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 28 de Setembro de 2020, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Poesia Clássica Chinesa — Poemas da Dinastia Tang», nas taxas e quantidades seguintes:

| | |
|---------------|---------|
| \$ 2,50 | 250 000 |
|---------------|---------|

| | | | |
|-------------------|----------|---------------------------------|---------|
| 四元..... | 250,000枚 | \$ 4,00 | 250 000 |
| 四元五角..... | 250,000枚 | \$ 4,50 | 250 000 |
| 六元 | 250,000枚 | \$ 6,00 | 250 000 |
| 含面額十四元郵票之小型張..... | 250,000枚 | Bloco com selo de \$ 14,00..... | 250 000 |

二、該等郵票印刷成六萬二千五百張小版張，其中一萬五千六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

二零二零年八月六日

行政長官 賀一誠

2. Os selos são impressos em 62 500 folhas miniatura, das quais 15 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.

6 de Agosto de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 160/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2020號法律《動物防疫法》第三條的規定，作出本批示。

一、訂定《動物疫病名錄》，該名錄載於作為本批示組成部分的附件。

二、本批示自二零二零年九月一日起生效。

二零二零年八月六日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 7/2020 (Lei de controlo sanitário animal), o Chefe do Executivo manda:

1. É determinada a lista de doenças epizoóticas, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2020.

6 de Agosto de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件

《動物疫病名錄》

| 動物疫病分類編碼 | 動物疫病名稱 |
|----------------|------------------------------|
| 多種動物共患病 | |
| M-1 | 炭疽 |
| M-2 | 克里米亞剛果出血熱 |
| M-3 | 東部馬腦脊髓炎 |
| M-4 | 心水病 |
| M-5 | 偽狂犬病 |
| M-6 | 藍舌病 |
| M-7 | 布魯氏菌感染（流產布魯氏菌、馬爾他布魯氏菌、豬布魯氏菌） |
| M-8 | 細粒棘球條蟲感染 |
| M-9 | 多房棘球條蟲感染 |
| M-10 | 流行性出血熱 |

ANEXO

Lista de doenças epizoóticas

| Código de classificação de doença epizoótica | Nome de doença epizoótica |
|--|---|
| Doenças de múltiplas espécies | |
| M-1 | Antraz |
| M-2 | Febre hemorrágica da Crimeia-Congo |
| M-3 | Encefalomielite equina de Leste |
| M-4 | Pericardite exsudativa dos ruminantes |
| M-5 | Doença de Aujeszky ou pseudoraiva |
| M-6 | Língua azul |
| M-7 | Brucelose (<i>Brucella abortus</i> , febre de Malta, <i>brucellae suis</i>) |
| M-8 | Infecção de <i>Echinococcus granulosus</i> |
| M-9 | Infecção de <i>Echinococcus multilocularis</i> |
| M-10 | Febre hemorrágica epidémica |